

1. Escopo ou finalidade do projeto

Este projeto já se encontra regulamentado através da Resolução nº 632, publicada em 03/05/2010. Tem por objetivo facilitar o acesso à Justiça, levando aos municípios que não são sedes de comarca a estrutura judiciária necessária ao atendimento dos jurisdicionados ali residentes, em especial àqueles desprovidos de condições financeiras, físicas e/ou emocionais para o seu deslocamento.

2. Alinhamento estratégico

Eficiência operacional – objetivo 1

Acesso ao Sistema de Justiça – objetivo 3 e 4

Responsabilidade Socioambiental – objetivo 5 e 6

Atuação Institucional – objetivo 9

Gestão de Pessoas – objetivo 12

3. Clientes do projeto

SEPLAG; AGIN; DIRSEP/ASCONT; ASCOM; 1ª INSTÂNCIA

4. Justificativa

A Justiça Itinerante apresenta-se como alternativa de acessibilidade ao sistema de Justiça, sem os elevados custos de criação de comarca, problema hoje notório, tendo em vista as restrições orçamentárias relativas às despesas de pessoal. Dessa forma, os cidadãos destituídos de recursos poderiam se valer da tutela jurisdicional, pois a estrutura judiciária estaria disponível em seu município.

O projeto promove a aproximação do Judiciário com a população o que tende a gerar uma maior segurança aos jurisdicionados do município contemplado, fortalecendo, assim, a credibilidade na Justiça.

5. Indicadores e metas do projeto

INDICADOR DE RESULTADO DO PROJETO:	(16) Índice de acesso à Justiça.
LINHA DE BASE:	Total de municípios atendidos pelo projeto
META	Aumentar em 10% os municípios atendidos até 2012

6. Marcos e entregas do projeto

Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)	Cronograma		Área interveniente
	Início	Término	
1- Atendimento às comarcas/municípios demandantes	contínuo	contínuo	AGIN

7. Custos do projeto *

Categoria	Detalhamento	2012	2013	2014
Aquisição de material	Cartilha, folder			
Diárias				

* A estrutura física, mobiliário, equipamento, despesa com transporte serão arcadas pelos parceiros (municípios, empresa, ONG, etc.)

8. Riscos do projeto

Categoria: Custo/Tempo/Qualidade/Outros

Probabilidade: (1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta
}

Impacto: (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto

Severidade: Impacto x Probabilidade, de 1 a 3 – baixo risco
de 4 a 5 – médio risco
de 6 a 9 – alto risco
de 10 a 16 – altíssimo risco

Se (Causa)	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Falta de interesse do juiz da comarca e demais integrantes do processo judicial (promotor, defensor público, advogados)	Não implantação do projeto nos municípios integrantes da comarca	2	3	6	Estabelecer novas estratégias de sensibilização
Dificuldade de angariar parceiros	Inviabilidade do projeto	2	3	6	Estabelecer novas formas de parcerias

9. Gestor do Projeto

Terceiro Vice-Presidente

10. Aprovação do Projeto

Regulamentado pela Resolução nº 632/2010.